

Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 8 DE MARÇO DE 2024

ATA N.º 6 /2024

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENCAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

DIÁRIO DE TESOUREARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 07/03/2024, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.193.936,35€ (1 milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e cinco cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: € 41.626,39 (quarente e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e trinta e nove cêntimos); _____



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____





1) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA LICENCIAMENTO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO, RECONSTRUÇÃO E ALTERAÇÃO PARA USOS DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFÍCIO, PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 608, LOCALIZADO NA RUA BRIGADEIRO COUCEIRO, Nº 11 A 19 AO SÍTIO DA VILA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente Nuno Vasconcelos de Freitas, (Proc. n.º 1374/2023), para licenciamento de obras de reabilitação, reconstrução e alteração para usos de habitação e serviços de edifício, sobre o prédio urbano matriz n.º608, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 1258/19880722, localizado na Rua Brigadeiro Couceiro, nº 11 a 19, ao sítio da Vila. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____



1 - Deferir o projeto de arquitetura, com base nos pontos 7 e 8 - do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

“7 - Em face do exposto, caso a Câmara Municipal do Porto Santo reconheça a legalidade do antigo edifício sede do C. D. Portosantense, situação da qual não se vê nenhum inconveniente, tendo em conta, que os projetos da mesma remontam ao ano de 1994, que a obra terá sido iniciada no ano de 1998 e que a mesma terá ficado concluída em data anterior à sua inauguração, que aconteceu no dia 23 de junho de 2001, na presença das mais altas entidades do Governo Regional da RAM e da Câmara Municipal do Porto Santo, é nosso entendimento, salvo melhor opinião, que poderá ser viabilizada a pretensão do requerente. _____

8 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses a aprovação dos projetos de especialidades previstos no n.º 16- do Anexo I da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6

Livro	Folhas



do artigo 20º do Decreto/Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. No entanto e considerando o disposto nos artigos 60.º e 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na sua versão atualizada), podem ser dispensados os elementos previstos no artigo 102.º-A, podendo ainda ser considerados como suficientes os termos de responsabilidade e os certificados de instaladores que validem terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da edificação, e que se afigurem necessários para garantir a segurança e a saúde públicas.” _____

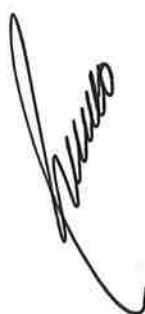
Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROJETO DE ARQUITETURA DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO EXISTENTE SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 6879-P, LOCALIZADO NA AVENIDA HENRIQUE VIEIRA DE CASTRO, N.º 17 A 21, CIDADE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do senhor Stanislaw Litwin, (Proc. n.º 810/2023), para obras de alteração e ampliação de um edifício de habitação, existente sobre o prédio urbano matriz n.º 6879-P, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 7086/20100730, localizado na Avenida Henrique Vieira de Castro, n.º 17 a 21, Cidade Porto Santo.


Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Informar que é intenção da Câmara Municipal indeferir o pedido de licenciamento com base na alínea a) do ponto 1- do artigo 24º, do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), com base nos fundamentos descritos nas



alíneas, b) e f) do ponto 5-do respetivo parecer técnico que se transcreve: _____

Parecer Técnico _____



“...5- Da análise do procedimento de licenciamento, para efeitos de apreciação do projeto de arquitetura para obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, em termos de urbanização e edificação, constatamos o seguinte: _____

b) Que está em falta a vistoria municipal prevista, nos termos do ponto 1- do artigo 36º do regulamento do PDMPS; _____

f) Que a unidade habitacional prevista para o último piso (sótão / águas furtadas), terá de satisfazer as condições de salubridade previstas no RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38.382 de 7 de agosto de 1951), designadamente o seu artigo 79.º, onde é descrito que “...os respetivos compartimentos tenham o pé-direito mínimo regulamentar só em metade da sua área, não podendo, porém, em qualquer ponto afastado mais de 30 centímetros do perímetro do compartimento, o pé-direito ser inferior a 2 metros. _____


2 - Conceder o prazo de 10 dias para o requerente, querendo se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA ALTERAÇÃO E REMODELAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, EXISTENTE SOBRE O PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5266, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DIAMANTINO LIMA, N.º21 - ESTRADA REGIONAL 120 - CIDADE PORTO SANTO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente José

Livro	Folhas



Orlando Gomes de Freitas, (Proc. n.º 1329/2023), para obras de alteração e remodelação de uma moradia unifamiliar, existente sobre o prédio urbano matriz n.º 5266, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 8421/20190314, localizado na Rua José Diamantino Lima, n.º 21 - Estrada Regional 120 - Cidade Porto Santo. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado às alíneas c) do ponto 6- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____


...” 6 - Da análise ao projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

c) Deverá ainda ser previsto nos respetivos projetos das especialidades, a construção de uma cisterna, para a recolha das águas pluviais provenientes das coberturas e outras áreas impermeabilizadas, com o objetivo do seu aproveitamento e posterior utilização, entre outras possibilidades, como água de rega dos espaços verdes e ajardinados;” _____

2- Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, em função do tipo de obra a executar, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 20º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, A



EDIFICAR SOBRE O PRÉDIO URBANO Nº 2144, LOCALIZADO NO GAVETO DA ESTRADA DO CABEÇO DO CARVALHO COM O BECO DO RIBEIRO COCHINO - SÍTIO DO CAMPO DE CIMA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão do requerente Gualter Turíbio Rodrigues, (Proc. n.º 833/2023), para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre o prédio urbano nº2144, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 3252/19960110, localizado no gaveto da Estrada do Cabeço do Carvalho com o Beco do Ribeiro Cochino - Sítio do Campo de Cima. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir as telas finais, com base no ponto 2 - do respetivo parecer técnico que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

2- Da apreciação das respetivas Telas Finais, temos a relatar: _____

a) Que a cobertura em telha instalada sobre a laje que cobre a habitação, passou a possuir uma superfície superior a mais de 50% da área de implantação do edifício; _____

b) Que a compartimentação interior da habitação, foi revista, passando a cumprir com as especificações previstas no RGEU - Regulamento Geral das Edificações Urbanas (Decreto-Lei n.º 38.382 de 7 de agosto de 1951, na sua versão atualizada), tendo sido retificada como uma moradia de tipologia T3 (3 quartos de dormir); _____

c) Que os serviços de Fiscalização do Município do Porto Santo, informaram que o anexo já edificado, é anterior à entrada em vigor do PDM; _____

d) Pelo que foram cumpridas as condicionantes constantes da anterior informação. _____



Livro	Folhas

3 - Em face do exposto, é nosso entendimento salvo melhor opinião, assim que o Gestor do Procedimento valide as questões de ordem formal e processual respeitantes ao procedimento, que a Câmara Municipal do Porto Santo, poderá aceitar as Telas Finais apresentadas.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) “COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A EDIFICAR SOBRE O LOTE Nº 19 DA URBANIZAÇÃO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 7/2007, PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 5835, LOCALIZADO NA RUA DAS CASTAS, Nº 7 - SÍTIO DAS LOMBAS _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão da requerente Liliana José Rodrigues Vasconcelos, (Proc. n.º 136/2024), para comunicação prévia para obras de construção de moradia unifamiliar, a edificar sobre no lote nº 19 da urbanização com o alvará de loteamento nº 7/2007, prédio urbano matriz n.º 5835, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo sob o n.º 6412/20071105, localizado na Rua das Castas, nº 7, ao sítio das Lombas. _____


Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir a comunicação prévia para construção de moradia unifamiliar, condicionado às alíneas b) do ponto 2- do respetivo parecer técnico, que a seguir se transcreve: _____

Parecer Técnico _____

...”2- Da análise do projeto de arquitetura em termos urbanísticos, temos a salientar o seguinte: _____

a) Que o projeto em apreciação, respeita na generalidade os indicadores urbanísticos definidos no alvará de loteamento, nomeadamente no que se refere à



finalidade e tipologia, área de construção, área de ocupação, n.º de pisos, percentagem de impermeabilização e polígono de implantação (afastamentos); —

b) No que respeita á cota de soleira, foi verificado o diferencial de +7.50 constante no levantamento topográfico do projeto apresentado, em relação aos valores previstos na planta síntese do loteamento e que definiram como cota de soleira prevista no alvará de loteamento o valor de 46.00, pelo que o valor proposto para a cota de soleira em projeto de arquitetura de 53.50 (46.00 + 7.50), pode ser aceite como sendo a cota mais adequada. _____

3-Dado que se trata de uma Comunicação Prévia, deverá ainda o Gestor do Procedimento, validar que a mesma, está instruída com os elementos específicos previstos na cláusula 22- da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril e com os demais elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio previstos. _____

4- Em face do exposto é nosso entendimento, salvo melhor opinião e, assim que validado pelo gestor do procedimento, conforme previsto no ponto 4- da presente, estarem reunidas as condições para a permissão administrativa da Comunicação Prévia, salvaguardando a condicionante descrita na alínea b) do ponto 3-." _____

Informar a requerente que a construção da moradia não contempla a execução dos muros de vedação. A construção dos referidos muros do lote em causa, terá de ser solicitado num pedido específico para esse fim." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) "AUDIÊNCIA PRÉVIA - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO RELATIVO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 45 LOTES A LEVAR A EFEITO NOS PRÉDIOS RÚSTICOS MATRIZES N.ºS 197 E 198 DA SECÇÃO AL, LOCALIZADO NA LAPEIRA - PORTO SANTO. _____



Livro	Folhas

Considerando a informação dos Serviços de Obras Particulares que abaixo se transcreve: _____

“Assunto: Proposta de Decisão - Declaração de Caducidade do licenciamento processo n.º 3600/2006, em nome da sociedade Imolapeira - Imobiliária da Madeira, Lda., relativo à operação de loteamento para a constituição de 45 lotes a levar a efeito nos prédios rústicos matrizes n.ºs 197 e 198 da secção AL, descritos na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo Sob os n.ºs 04614/200801 e 04615/200801. _____


Relativamente ao processo em epígrafe, e que deu entrada neste Município, a 05/08/2005 cujo requerente Imolapeira - Imobiliária da Madeira, Lda., a requerer a aprovação do projeto de arquitetura referente a uma operação de loteamento para a constituição de 45 lotes, a levar a efeito nos prédios rústicos matriz n.ºs 197 e 198 da secção AL, descritos na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo Sob os n.ºs 04614/200801 e 04615/200801, localizado na Lapeira. _____

O projeto que arquitetura foi submetido a parecer técnico a 08/02/2007 e foi submetido a reunião de câmara de 09/02/2007, tendo sido deliberado, aprovar a operação de loteamento condicionada ao cumprimento dos condicionamentos constantes do respetivo parecer técnico. _____

Mais deliberou informar o promotor que deverá requerer o licenciamento das obras de urbanização no prazo de um ano, (ofício n.º 581 de 06/03/2007). _____

Em 25/07/2007 vem a sociedade requerente apresentar os projetos das especialidades para a realização das obras de urbanização, tendo sido submetidas a parecer das diversas entidades. _____

Rececionados os pareceres das entidades, foi o projeto submetido a reunião de 30/11/2007, tendo sido deliberado aprovar as infraestruturas de urbanização e informar a sociedade requerente que deveria requere a emissão do competente



alvará no prazo de um ano, apresentado para o efeito os elementos referidos no n.º2 da Portaria n.º1105/2001, de 18 de setembro, sob pena de caducidade desta deliberação, nos termos do disposto 71.º, n.º1, alínea b) do n.º555/99 de 16 de dezembro,, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de junho, (ofício n.º169 de 18/01/2008. _____

A 10 de novembro de 2008, vem a sociedade requerente solicitar prorrogação por mais um ano tendo sido concedido por mais 12 meses. _____

Através de requerimento com data de 31/07/2020, a sociedade vem pedir a revalidação da operação de loteamento para constituição de 45 lotes, aprovada pela Câmara Municipal na reunião ordinária do dia 9 de fevereiro de 2007. _____


A 12 de agosto de 2020, a Câmara Municipal comunica que o referido processo se encontrava em fase de emissão do respetivo alvará de loteamento, mas e uma vez que o mesmo não se concretizou, e decorridos vários anos desde a última decisão, para satisfação do seu pedido, terá de ser pedido a renovação do respetivo licenciamento ao abrigo do art. 72.º do RJUE. _____

A 9 de fevereiro de 2024, vem a Imolapeira requerer a emissão do competente alvará de loteamento, conforme deliberação camarária de 9 de fevereiro de 2007.

Face ao exposto, entendemos que no presente processo deverá ser declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do art.º 71, n.º1, alínea b) do RJUE, uma vez que não foi requerido o competente alvará no prazo de um ano. _____

Proponho que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - RJUE, e artigos 121.º e seguintes do CPA, notificar, a sociedade requerente Imolapeira - Imobiliária da Madeira, Lda., com sede na Rua do Esmeraldo, n.º47 - 1.º, 9000-051 Funchal, para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de 15

Livro	Folhas



dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do licenciamento relativo a operação de loteamento para constituição de 45 lotes a levar a efeito nos prédios rústicos matrizes n.ºs 197 e 198 da secção AL, descritos na Conservatória do Registo Predial de Porto Santo Sob os n.ºs 04614/200801 e 04615/200801, localizado na Lapeira - Porto Santo.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Vice-Presidente, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas: _____

1) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE TRIATLO DA MADEIRA _____

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei



75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Regional de Triatlo da Madeira, para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €3.000,00 (três mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) “PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA ___

Considerando que: _____

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da

Livro	Folhas

sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis; _____

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei. _____

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança; _____


Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, para o ano de 2024, nos exatos termos descritos na minuta em anexo; _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo; _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104;” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____



3) "APOIO - ANSA - ASSOCIAÇÃO DE NOTAS E SINFONIAS ATLÂNTICAS (ORQUESTRA CLÁSSICA DA MADEIRA) CONCERTO NO ÂMBITO DO "XXXVII FESTIVAL DE MÚSICA DA MADEIRA" _____

Considerando, _____

O pedido apresentado pela ANSA - Associação de Notas e Sinfonias Atlânticas (Orquestra Clássica da Madeira), que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos efeitos, solicitando apoio com: _____

"- Aluguer do Centro Cultural de Congressos do Porto Santo nos dias 14, 15 e 16 de março: 14 e 15 serão realizadas masterclasses para jovens do Porto Santo, Madeira e Continente; e no dia 16 de março concerto ao fim da tarde); _____

- Alimentação para 2 pessoas nos dias 13 (dia de chegada), 14, 15 e 16 de março. _____

- Transfer Aeroporto/Centro e Centro/Aeroporto para 2 pessoas." _____

Considerando igualmente que, _____

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

"u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" _____

Assim proponho que a Câmara atribua um apoio solicitado, nomeadamente assegurando o custo com a aquisição das refeições solicitadas, de acordo com o pedido e orçamento, no montante de €325,00 (trezentos e vinte e cinco euros), tendo a referida despesa a proposta de cabimento n.º 234/2024 orgânica: SO, económica:020215." _____

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) “APOIO - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - TORNEIO DE PADEL “FAÇA DAS TRIPAS CORAÇÃO” - MARÇO AZUL _____

Considerando, _____

O pedido apresentado pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, Núcleo Regional da Madeira, que junto se anexa e se dá por integralmente transcrito para os devidos efeitos, solicitando apoio com a aquisição de 18 troféus para o Torneio de Padel “Faça das Tripas Coração”; _____

Considerando igualmente que, _____

De acordo com o disposto no artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara: _____

“u) Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;” _____

Assim proponho que a Câmara atribua o apoio solicitado, nomeadamente assegurando o custo com a aquisição de 18 troféus, de acordo com o pedido e orçamento, no montante de €351,00 (trezentos e cinquenta e um euros), tendo a referida despesa a proposta de cabimento n.º 233/2024 orgânica: SO, económica:020215.” _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

1) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, solicitando licenciamento para a prova desportiva - Porto Santo Nature Trail - 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Associação de Atletismo Regional de Triatlo da Madeira, para a prova de Triatlo a realizar nos dias 23 e 24 de março de 2024; _____


Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Deliberar sobre o pedido apresentado por Estrada de Aromas Unipessoal Lda. (entrada n.º 755/2024), solicitando autorização e licença para colocação de uma roulotte para venda de bebidas asiáticas feitas à base de Chá, cones de batatas fritas, gyosas a vapor e nuggets, na Promenade de 15 de maio a 30 de outubro de 2024; _____

Submetido a votação, foi deliberado pela intenção de reprovação por maioria, com os votos, contra o pedido, do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito e o voto favorável do Vereador Luís Bettencourt. Foi ainda concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. _____

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por Pé na Água, Lda. (entrada n.º _____)

Livro	Folhas



1159/2024), solicitando Licença especial de Ruído para a realização de um evento privado com DJ, para 100 pessoas, no dia 09 de março das 17h00 às 23h59 e das 00h00 às 01h00 do dia 10 no restaurante Pé na Água; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) Deliberar sobre o pedido apresentado por Sinta Magia Unipessoal, Lda (entrada n.º 1500/2024), solicitando autorização e licença para instalar a Feira do Livro 2024, no Largo do Tribunal de 15 de julho a 3 de setembro; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt, condicionado à entrega da autorização do Tribunal _____

6) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Miquelina Paixão (entrada n.º 1615/2023), solicitando Licença Especial de Ruído, nos dias 30 de março das 18H00 às 23H59 e 13 de abril das 16H00 às 23H59 para eventos com djs, no restaurante/bar “Mar e Sol”; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

7) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Grupo de Educação Física da Escola da APEL (entrada n.º 1617/2024), solicitando autorização para a realização de um evento desportivo, que acontecerá em frente à Praça do Barqueiro, assim como, em frente ao Hotel Torre Praia; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira,



Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

8) Deliberar sobre o pedido apresentado pelo Clube Mini da Madeira (entrada n.º 1655, solicitando autorização para a exposição de veículos em domínio público, no âmbito do Passeio da Liberdade - Clube Mini da Madeira - 22, 23 e 24 de março de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. O pedido foi aprovado para a Praça do Município, condicionado à apresentação de parecer da P.S.P.; _____

9) Deliberar sobre o pedido apresentado por Ismael Melim (entrada n.º 1725/2024), solicitando alteração do local para colocação de 1 quiosque, para venda de crepes no palito variados, até 31 de outubro de 2024; _____

Submetido a votação, o presente pedido foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos, abstenção do Vereador Miguel Brito. Não esteve presente da discussão e votação o Vereador Luís Bettencourt que pediu escusa. _____

10) Deliberar sobre o pedido apresentado por Maria Rocha (entrada n.º 1347/2024), solicitando parecer para a operacionalização de um circuito privado em comboio turístico aos Hóspedes do Hotel Vila Baleira, no período de 01 junho a 31 outubro 2024; _____

Submetido a votação, foi deliberado pela intenção de reprovação por maioria, com os votos, contra o pedido, do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira e Mariana Vasconcelos e os votos favoráveis dos Vereadores Miguel Brito e Luís Bettencourt. Foi ainda concedido o prazo de 10 dias para o requerente, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia nos termos do disposto no art.º 121 e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.



Livro	Folhas

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar a Declaração de interesse solicitada pela Junta de Freguesia do Porto Santo, subscrita pelo Presidente em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira, no âmbito da Candidatura para o projeto “ Concurso de Vinhos”, “PRODERAM 2020 - AÇÃO 19.2.2 ii) - Recuperação e Valorização do Património Rural; _____

Submetido a votação, a presente declaração foi ratificada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) Ratificar o despacho do Presidente em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira, que autorizou o Apoio na Participação da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche Prof. Dr. Francisco de Freitas Branco, no Projeto Parlamento Jovem Regional - 3.º ciclo; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) Ratificar o despacho do Presidente, em exercício, Artur José Alves Nunes Ferreira, que autorizou o pedido de Clube de Montanha do Funchal (entrada n.º 1567/2024) solicitando autorização para realização da prova de “Orientação Porto Santo 2024” de 2 a 3 de março; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____


4) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Filipe Melim Batista, que autorizou o pedido de AGFPS - Associação Grupo de Folclore do Porto Santo (entrada n.º 1579/2024), solicitando isenção da taxa de Licença Especial de Ruído



no evento 1.º Festival de Sopas; _____

Submetido a votação, o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista, e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, onze horas e vinte minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim,  Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____

Porto Santo, 14 de março de 2024. _____